

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º / .

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL E A EMPRESA AGROMILLORA GROUP

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Fundação pública, instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei n.º. 8.092, de 01 de outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representada na forma do artigo 28, inciso II, de seu Estatuto, por seu Magnífico Reitor Professor Dilmar Baretta, e a Empresa Agromillora Catalana, S.A., com sede em Plaça Manuel Raventós 3-5, CEP 08770, na cidade de Sant Sadurní d'Anoia, (Barcelona), Espanha, inscrita CNPJ sob o n.º. 97889670580, neste ato representada pelo Sr. Joan Torrents, Corporate Development and R&D Director, com a intenção de estabelecer programas de cooperação acadêmica, científica e técnica, decidem celebrar o presente Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO

- 1) O interesse comum de manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas;
- 2) A conveniência mútua de promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados;
- 3) A intenção de que os programas e projetos de pesquisa conjuntos resultem em uma efetiva complementação ao avanço e ao desenvolvimento de ambas as Instituições.

CONCORDAM

PRIMEIRO - Prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos.

- SEGUNDO** - Propor e desenvolver projetos de pesquisa conjunta, de tal forma que se obtenha uma efetiva complementação dos recursos humanos, materiais e de informações disponíveis.
- TERCEIRO** - Desenvolver formas e ações de cooperação em outras áreas de interesse mútuo, tais como realização de congressos, atividades de cooperação técnica, transferência de tecnologia, materiais vegetais de interesse (*Hevea Brasiliensis*, espécies do gênero *prunus*, espécies do grupo das pomáceas, espécies citrícolas, espécies que compõem o grupo das pequenas frutas, oliveiras, e demais espécies que podem compor o interesse entre as partes envolvidas), etc.
- QUARTO** - As partes estabelecem que cada atividade específica a desenvolver será definida e detalhada em termos de seus objetivos, mecanismos, prazos e recursos, através de documentos complementares, que, uma vez aprovados passarão a fazer parte deste ACORDO, na forma de Anexos.
- QUINTO** - Para a realização dos programas de intercâmbio de docentes e de estudantes e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de cooperação técnica, as partes buscarão, junto a agências nacionais e internacionais, em forma conjunta ou independente, os recursos financeiros necessários.
- SEXTO** - Em todas as comunicações e publicações provenientes de projetos desenvolvidos por este ACORDO, serão expressamente mencionadas as duas Instituições signatárias.
- SÉTIMO** - Para a coordenação das ações que se originem do presente ACORDO, se designa por parte da UDESC o professor Leo Rufato, e por parte da empresa Agromillora Group a Srt^a Mariângela Mestre.
- OITAVO** - O presente acordo de cooperação, entra em vigência a partir da data de sua assinatura e sua duração será de 4 anos, com renovação por meio de termo aditivo, a menos que uma das partes expresse seu desejo de emenda ou revogação. Em tal situação, se comunicará por escrito, com antecedência não inferior aos três meses. A vigência não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, incluídas as suas prorrogações.
- NONO** - O presente Acordo de Cooperação se edita em quatro exemplares em português, ficando dois em poder de cada parte.

Lido o presente Acordo, e inteirados do seu conteúdo e alcance de todas e de cada uma das cláusulas, assinam:

Florianópolis, ____/____ de 2020

Sant Sadurní d'Anoia, 22/06 de 2020

DILMAR
BARETTA 82416176900
Assinado de forma digital por
DILMAR BARETTA 82416176900
Data: 2020.06.22 15:24:12 -03'00'


Dilmar Baretta
Reitor da UDESC

Sr. Joan Torrents
Agromillora Catalana, S.A.



AGROMILLORA

Testemunhas:

1)  _____ CPF -
Mariângela Meste
AGROMILLORA CATALANA, S.A.

2) _____ CPF -